



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 26/10/2023 às 00:01

LEI Nº 14.726, de 25 de outubro de 2023 - Altera a Lei nº 10.542, de 10 de setembro de 2003, e dá outras providências - Projeto nº 157/2023, de autoria do Vereador Zê Márcio. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.542, de 10 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Engenheiro Ramirez Mozzato Gonzalez o atual viaduto localizado sobre a linha férrea, no entroncamento do Trevo da Becton Dickinson, no Bairro São Dimas - Bairro Industrial, que liga a Avenida Brasil à Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, em frente à Becton Dickinson, sentido Centro - Zona Norte. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Engenheiro Civil"." Art. 2º Passa a denominar-se Viaduto Orlando Manera o atual viaduto localizado sobre a linha férrea, no entroncamento do Trevo da Becton Dickinson, no Bairro São Dimas - Bairro Industrial, que liga a Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, em frente à Becton Dickinson, à Avenida Coronel Vidal, sentido Zona Norte - Centro. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: "Empresário e Rotariano". Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 25 de outubro de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar